

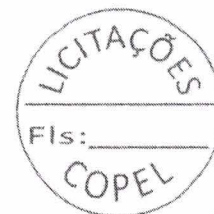


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023

**PROCESSO PMB n.º 62.209/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 353/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 549/2024**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, CPF 283.333.008-12 e RG 25.373.308-X, e de outro lado a empresa, **JD AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada na Avenida Dr Franciso Area Leão, nº 56ª, Bairro Vila Portuguesa, cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.419.903/0001-37, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de moveis de aço e cadeiras**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

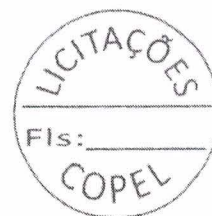


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



Item	Grupo 01 - Armários	Marca	UN	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ARMÁRIO DE AÇO AR-02 PADRÃO FDE Armário de aço, com 1600mm de altura, dividido verticalmente em 2 (dois) compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 (três) prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Chapa de aço SAE 1010/1020. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); -Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm); -Base em chapa 18 (1,25mm); -Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo); -Dobradiças em chapa 14 (1,9mm). Cada porta deve dar acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical. Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis. Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura eletrostática em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara	Maqmoveis	UN.	171	2.100,00	359.100,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

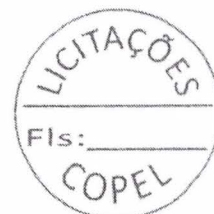


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



de névoa salina de no mínimo 240 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo: 1ª dobra - mínimo 20mm; 2ª dobra - mínimo 10mm. Dobras laterais simples - mínimo 20mm. • Portas com dobras duplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20mm; 2ª dobra - mínimo 15mm. Base com dobras duplas: 1ª dobra - mínimo 20mm; 2ª dobra - mínimo 15mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis por meio de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. Pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições nas superfícies pintadas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

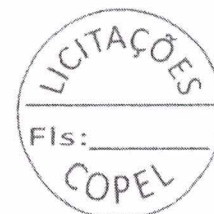


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



	esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos. Pintura na cor CINZA - referência RAL (*) 7047. Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir:- Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações. Espessuras de chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.					
02	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, chapa 24, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza lisa brilhante. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos e irregularidades de solda e rebarbas são arredondados. A estrutura interna é unida ao corpo	Maqmoveis	UN.	387	2.100,00	812.700,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

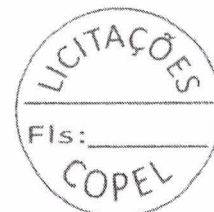


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



	do arquivo por meio de solda a ponto. Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm. GARANTIA: Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM: Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. DIMENSÕES: Altura: 1335mm, Largura: 470mm, Profundidade: 630mm; Pintura (Estruturas) – Cor cinza – referência RAL 7047					
--	--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

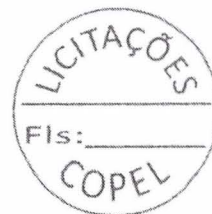


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



03	. ARMÁRIO DE AÇO COR CINZA Armário de aço alto com duas portas pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1010/1020, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 22 (0,75mm), 4 prateleiras. Para confecção do conjunto deve obter dobras duplas. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa 20 (0,90mm) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Fechamento independentemente do tipo Cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido na maçaneta tipo "T" confeccionadas em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O armário deve ter peças soldada para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos. Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, e revestimento, com resistência à corrosão em superfícies. Revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme, na cor cinza lisa brilhante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. GARANTIA: Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM: Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por	Maqmoveis	UN.	174	2.250,00	391.500,00
----	--	-----------	-----	-----	----------	------------

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

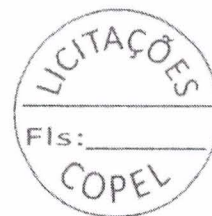


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



	meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. MEDIDAS: Altura: 1980mm (+/- 3mm), Largura: 900mm (+/- 3mm), Profundidade: 450mm (+/- 3mm) Cor: Pintura Cinza.					
Valor Total					R\$ 1.563.300,00	

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

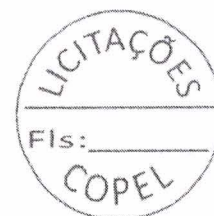


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



Item	Grupo 02 – Cadeiras	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção	Frisokar	UN.	347	750,00	260.250,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

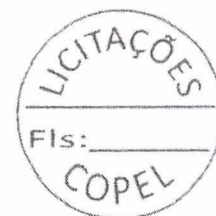


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



	da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajuste de altura do apoio braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do apoio braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.					
05	Cadeira fixa de escritório Quatro pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 20 mm, largura do encosto mínima de 340mm e extensão vertical mínima de 260 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 25 mm de espessura mínima média	Frisokar	UN.	342	300,00	102.600,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

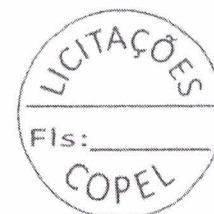


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



	predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 400mm e profundidade de superfície mínima do assento de 380 mm. Junção do assento e encosto através de peça em aço carbono com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó que suporte, no mínimo, os ensaios aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 à cadeira. Estrutura fixa do tipo 4 pés com elementos soldados entre si por processo MIG, construída em tubos de aço de diâmetro mínimo de 22 mm para as pernas e espessura de parede de no mínimo 1,20 mm. No mínimo duas aparas/travessas para estabilização e fixação do assento, em tubo de aço carbono com dimensão mínima de 20 mm de diâmetro/lado e espessura mínima de 1,20 mm. Acabamento/proteção das partes metálicas em pintura eletrostática a pó e ponteiros/sapatas injetadas em termoplástico para contato com a superfície do piso.					
06	Cadeira giratória de encosto alto, do tipo presidente Com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, inclinação do assento independente da inclinação do encosto, inclinação do encosto, altura do encosto, altura dos apoia braços, distância interna entre apoia braços, giro de 360 graus de assento e encosto e giro dos rodízios em 2 dimensões. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 50 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 600 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado	Frisokar	UN.	217	850,00	184.450,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

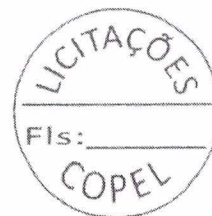


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 470mm e profundidade de superfície mínima do assento de 460 mm. Mecanismo de contato permanente produzido em elementos de aço e resina de engenharia que permite ajuste de altura do assento e encosto de maneira independente entre si e ajuste de inclinação do assento e do encosto de maneira independente entre si, possibilitando ao usuário travar as regulagens em no mínimo 10 pontos de parada ao longo dos cursos de reclinção. Plataforma do assento em aço estampado e suporte do encosto em aço tubular bitola mínima 18 x 43 x 1,50 mm, com carenagem de acabamento e proteção que não deixa aparente e nem acessível ao usuário o sistema de regulação interno do encosto. Exceto elementos internos como o sistema de freio fricção da regulação do encosto e do assento, os eixos horizontais de articulação do mecanismo, parafusos e arruelas de suas fixações, cujo acabamento é zincado, os demais elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

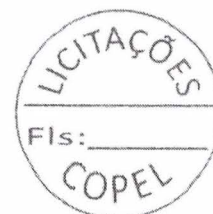


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” ou “W” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas e pistas conforme superfície de uso (carpete tipo “H” ou piso vinílico/madeirado/cerâmico tipo “W”). Braços reguláveis com corpo em chapa ou tubo de aço ou ainda em peça injetada totalmente em resina de engenharia do tipo PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro, em todas essas opções o braço suporta os ensaios de fadiga e carga estática no apoia braço da ABNT NBR 13962:2018, quando em aço, com pintura eletrostática a pó. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura dos. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 220 mm.					
Valor Total					R\$ 547.300,00

Valor Total da Ata R\$ 2.110.600,00

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

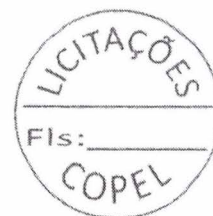
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

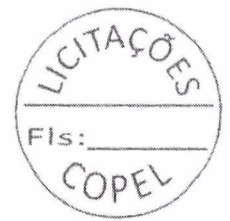
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

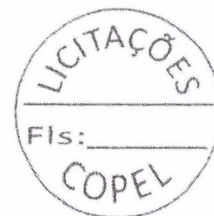


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

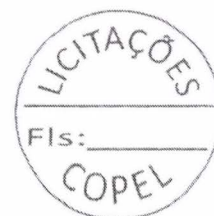


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 353/2023 – Processo Administrativo nº 62.209/2023



7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu 12 SET 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE GUSTAVO CELESTINO Assinado de forma digital por JOSE GUSTAVO
DE CAMPOS:28333300812 CELESTINO DE CAMPOS:28333300812
Dados: 2024.09.09 17:21:25 -03'00'

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

DocuSigned by:

98FF2B03EB1149A...

JD AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP